



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 10 de março de 2020

Ano V - Edição nº 00451 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 066, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

DECRETO Nº 066, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o art. 164, IV, da Constituição Estadual e o art. 5º, alíneas “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de 8.712 m², na Propriedade Rural denominada **“FAZENDA DOIS IRMÃOS”**, com área total de 435,6 Ha (quatrocentos e trinta e cinco hectares, e cinco ares), localizada no Povoado de Morrinhos de Baixo, que confronta com ao Norte, com a Rodovia de Campo Alegre ao Cerco; Ao Sul, com José da Velha Chiquinha; ao nascente, com Alvin Rodrigues, e, ao Poente, com Herdeiros de Rosalvo de Oliveira Félix Filho, com pequenas benfeitorias, e coberta com capoeiras e matos; de propriedade de **SAMUEL ARAUJO SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG de n.º 746019114 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 355.054.275-53, residente e domiciliado à Avenida Eutácio Vieira Viana, 198, Centro, **Propriedade registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas – Comarca de Souto Soares, Livro 2-A, Ficha 1, de Registro Geral, Matrícula 0064.**

Art. 2º – A área a que se refere o Artigo 1º, deste Decreto destina-se à Construção de Campo de Futebol, no Povoado de Morrinhos de Baixo, Zona Rural do Município de Souto Soares/BA.

Art. 3º – É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de permitir às autoridades administrativas a adentrarem no bem referido no Artigo 1º, e 2º, deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SOUTO SOARES/BA, EM 20 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito de Souto Soares/BA.